

PORTARIA Nº 071/2017/CG/TCE-MT

(DOC TCE-MT de 18.05.2017)

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 23 da Resolução nº 14/2007 e com base no disposto no artigo 1º do Anexo I (Regulamento Interno) da Resolução Normativa nº 11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com mandato de 02 (dois) anos, composta pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Juraci de Gaspari	202775-5	Auditor Público Externo
Felix Alberto Ciekalski	201468-8	Técnico de Controle Público Externo
Márcia Regina de Oliveira Barros	270-4	Técnico de Controle Público Externo
Almir Reinehr	203150-7	Auditor Público Externo
Alexandre Maciel de Lima	202574-4	Técnico de Controle Público Externo
Jânia Costa Esteves	202368-7	Técnico de Controle Público Externo

MEMBROS SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Paulo André Abreu Pereira	202727-5	Auditor Público Externo
Anderson de Moraes e Castro	201439-4	Técnico de Controle Público Externo
Lúcia Maria Taques	201414-9	Técnico de Controle Público Externo
Charles Conceição Ormond	202731-3	Auditor Público Externo
Olavo Lage Filho	201858-6	Técnico de Controle Público Externo
Mary Márcia Gonçalves da Silva Costa Marques	202334-2	Técnico de Controle Público Externo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050/2015/CG/TCE-MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Corregedoria-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em
Cuiabá, 11 de maio de 2017.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Corregedor-geral